

PROPOSTA N.º 135/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente do disposto no artigo 16.º, são atribuídas às Juntas de Freguesia competências no domínio da ação social, nomeadamente:
 - a. Discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, em especial com entidades com interesse de natureza social para a freguesia;
 - b. Contribuir para a igualdade de oportunidades e para a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais;
- II. De acordo com a proposta nº 75/2026, aprovada na reunião de executivo de 26 de março de 2026, foi deliberada a autorização para celebração do termo de aceitação com a ANAFRE- Associação Nacional de Freguesias, com vista à operacionalização do Programa “Botija de Gás Solidária” referente ao ano 2026, destinado a apoiar a aquisição de gás petrolífero liquefeito (GPL) por parte de cidadãos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) ou em situações em que um dos membros do agregado familiar do candidato seja beneficiário de uma prestação social mínima;
- III. Em 24 de abril de 2026, a ANAFRE enviou informação para as freguesias, dando nota de que foi assinado, em 24 de abril de 2026, o 1.º aditamento ao Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado com o Fundo Ambiental, visando a operacionalização de um regime excecional que visa responder ao agravamento da crise energética decorrente do conflito internacional;

- IV. De acordo com o despacho o nº 3847-A/2026 de 24 de março, aplicar-se-á um regime excecional ao Regulamento «Botija de Gás Solidária», determinando o aumento temporário do valor da comparticipação para € 25,00 (vinte e cinco euros) por garrafa de GPL, pelo período de 90 dias, entre 01 de abril e 30 de junho de 2026. Os critérios de atribuição do apoio mantêm-se inalteráveis;
- V. Findo esse período, prevê-se a aplicação integral do Regulamento em vigor aprovado pelo Despacho n.º 1016/2026, de 29 de janeiro e de acordo com o disposto no termo de aceitação aprovado anteriormente.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere:

- a. Autorizar a celebração de um Termo de Aceitação com a Associação Nacional de Freguesias, conforme minuta em anexo, integrando a adenda que estabelece o regime excecional de comparticipação no valor de €25,00 por garrafa de gás de petróleo liquefeito (GPL), para o período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2026;
- b. Autorizar a execução imediata da referida adenda, tendo em consideração o seu carácter excecional, o impacto social da medida e o prazo limitado para a sua operacionalização.

Lisboa, 12 de maio de 2026

A Vogal,